

144  
D

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE  
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2013, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO  
DE CONCEIÇÃO DO CASTELO / ES.

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, inscrito no CNPJ Nº 27.165.570/0001-98, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo/ES, CEP: 29.370-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, portador do CPF Nº 742.937.887-00 e Registro Geral Nº 562.814, emitido em 26/04/2001, pela SSP/ES, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-906, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Desembargador **SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA**, portador do CPF Nº 112.616.926-91 e Registro Geral Nº 220.544, emitido em 04/08/2005, por SSP/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 2º Termo Aditivo ao Convênio, de Cooperação Técnica Nº 05/2013, assinado em 29/07/2013, com resumo publicado no D.J. de 29/08/2013 e 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 05/2013, assinado em 19/12/2013, com resumo publicado no D.J. de 09/01/2014, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 14/2013, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2011.00.873.808, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1-** Constitui objeto do presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 05/2013, a exclusão da cessão da estagiária **CAMYLA ALICE REIS BOTELHO** e a inclusão da cessão do estagiário **HUGO FIORIDO DE MELO**, pertencente ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

ESTAGIÁRIO	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Hugo Fiorido de Melo	130.626.617-39	Vara Única



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

**2.1-** Os Convenentes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 2º Termo Aditivo, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1-** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 05/2013 e do 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 05/2013, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES, 20 de Janeiro de 2015.

**SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA**  
Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do  
Estado do Espírito Santo

**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**  
Prefeito Municipal de Conceição do Castelo

Testemunhas:

- 1 - Renata Laguarda Silva
- 2 - Claudiméia Ap. Silva Santos



*Disponibilizado no D.J.  
de 28/01/2015.*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011.00.873.808**

**CEDENTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO /ES**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**.

**CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Desembargador **SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA**.

**OBJETO:** O presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 05/2013, tem por objeto a exclusão da cessão da estagiária **CAMYLE ALICE REIS BOTELHO** e a inclusão da cessão do estagiário **HUGO FIORIDO DE MELO**, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 05/2013 e do 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 05/2013.

**PUBLIQUE-SE.**

Vitória, 22 de janeiro de 2015.

  
**DESEMBARGADOR SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA  
PRESIDENTE**